



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 291/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO SER 23 DE MAIO, DIA DA COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITOSANTENSE;

CONSIDERANDO, QUE SERÁ FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar facultativo o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 23 de maio de 1983.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 20 de maio de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO  
Presidente da Câmara